AUTÓGRAFO de Lei Nº 930 de 30 de março de 2020

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSO VINCULADO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 254.375,90 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)**, para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02 Poder Executivo

02.02.10 Fundo Municipal de Educação - FME

02.02.10.12 Educação

02.02.10.12.361 Ensino Fundamental

02.02.10.12.361.0004 Educação de Qualidade

02.02.10.12.361.0004.1003 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas

4.4.90.51 Obras e Instalações 254.375,90

**Fonte de Recurso 2.12 – Transferência de Convênio - Educação**

**Detalhamento 37 – Transferência de Convênio do Estado**

**Código de Aplicação 001.022 – Convênios Estado - Educação**

**Art. 2º** Os recursos para a cobertura do crédito autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão do recebimento de transferência voluntária do Governo Estadual, através do Convênio nº 059/PGE-2020, cujo objeto é a construção de 04 salas na Escola Municipal 7 de Setembro, Distrito Três Coqueiros, conforme extrato anexo.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### Osmar Ribeiro da Silva

### Presidente